



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.016, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10 da Quadra 89, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da Quadra 89, com área de 600,00m², situado na Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211152195, em 1º.06.21.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 875, de 10 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal